



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.001, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a aquisição de materiais permanentes para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. João Azevedo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.059	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001	42	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.059	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	41	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal